

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

45720

ficha

01

Guarujá, 04 de

julho

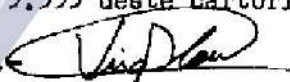
de 19 85

Imóvel:- Apartamento nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO - - EVEREST, situado à Avenida Veraneio nº 671, no loteamento Balneário Guarujá, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, contendo a área útil de 86,71ms², e área / comum de 87,11ms², encerrando a área construída de 173,82ms², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum uma fração ideal de 20,94708%, confrontando pela frente com a área de recuo frontal da construção, na Avenida Veraneio, pelos lados direito e esquerdo com as áreas laterais de recuo da construção, e pelos fundos com a área posterior de recuo da construção. Cabendo-lhe o direito de uso / de uma vaga na garagem coletiva do prédio, localizada no andar térreo ou primeiro-pavimento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 3-0274-011-003.

Proprietários:- JARBAS DE HOLANDA PEREIRA, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Cristiano Viana nº 505, apto. 111, Rg. nº 3.951.112-SSP/SP., e CPF/MF. nº 426.248.788-15; ANTONIO MARCIO AVELLAR, engenheiro Rg. nº 3.954.208-SSP/SP., e sua mulher LUCIA CORSI AVELLAR, do lar, Rg. 4.863.033-SSP-SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Avenida Ampliação nº 520, apto. 92, inscritos no CPF/MF. sob nº 367.176.578-04; ARLINDO CASTILHO, engenheiro, Rg. 3.354.705-SSP/SP., e sua mulher MARIA NEUZA DIAS CASTILHO, do lar, Rg. 5.464.602-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Monte Alegre nº 591, inscritos no CPF/MF sob nº 293.342.178-04; EMILIO MICHELE CIRILLO, economista, Rg. 2.703.565-SSP/SP., e sua mulher LYDIA GERUNDA CIRILLO, do lar, Rg. 6.112.725-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Verbo Divino nº 1541, inscritos no CPF/MF sob o nº - - 067.652.118-53 e ENRICO FRANCESCO CIRILLO, publicitário, Rg. 2.500.057-SSP/SP., e sua mulher DEISE MENDES CIRILLO, do lar, Rg. 3.374.508-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua dos Franceses nº 428, apto. 11, inscritos no CPF/MF. sob nº 028.155.328-91.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 5.555 deste cartório.

O escrevente autorizado.



JP

R.1

04 de julho de 1985

Por instrumento particular datado de 02 de abril de 1985, o imóvel acima descrito foi **ATRIBUIDO** à EMILIO MICHELE CIRILLO e sua mulher LYDIA GERUNDA CIRILLO, e ENRICO FRANCESCO CIRILLO e sua mulher DEISE MENDES CIRILLO, acima qualificados, pelo - valor de Cr\$44.764.982. (valor venal/85-Cr\$82.412.956). Registrado por - -



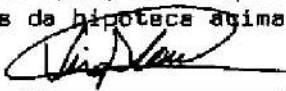
O escrevente autorizado.-

JP

Av.02

04 de julho de 1985

Sobre o imóvel acima descrito pesa o ônus da hipoteca devidamente registrado sob nº 10 na matrícula nº 05.555, à favor do Unibanco - União de Banco Brasileiros S/A com sede em São Paulo, Capital, na Praça Patriarca nº 30, CGC/MF. 33.700.394/0001-40, para a garantia da dívida de Cr\$12.227.624,25, equivalente em 01.07.1983 a - - 2.685,00000 UPC's; conforme averbação nº 11 na matrícula 05.555, o Unibanco União - de Bancos Brasileiros S/A., acima qualificado, deu em caução os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca acima referida, ao Banco Nacional da Habitação - BNH-. Averbado por



O escrevente autorizado.-

JP

continua no verso.-

matrícula

45720

ficha

01

verso

Av.03

18 de fevereiro de 1986

Por instrumento particular de 02 de janeiro de 1986, o BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, autorizou o cancelamento da caução sobre os direitos creditórios decorrentes de hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento parcial de Av.02 acima. Averbado por: *Juliano Quintan* escrevente autorizado. JP

Av.04

18 de fevereiro de 1986

Por instrumento particular datado de 03 de setembro de 1985, a UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e EMILIO MICHELE CIRILLO, sua mulher LYDIA GERUNDA CIRILLO/ e ENRICO FRANCESCO CIRILLO e sua mulher DEISE MENDES CIRILLO, todos acima qualificados, em comum acordo, ratificaram o instrumento particular datado de 01 de julho de 1983, registrado sob nº 10 e averbado sob nº 11 na matrícula nº 5.555 deste cartório, transportado para esta matrícula conforme av.02 acima, para ficar constando que o devedor optou, como plano de reajustamento, pelo PES-Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, de que trata a RD 42/85, com as alterações introduzidas pela RD 47/85 do B.N.H., com efeito retroativo a março/85, sendo que o valor da dívida apurado em 03.03.1985 é de Cr\$66.303.019,00 equivalentes na mesma data a 2.713,77113 UPC's., à ser paga por meio de 110 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 10,00% a.a., e à taxa efetiva de 10,471% a.a., sendo o valor da primeira prestação de Cr\$1.460.355, e o seu vencimento em 03.04.1985. As partes ratificaram todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo instrumento de retificação acima. Averbado por: *Juliano Quintan* Escrevente autorizado.

Av.05

18 de fevereiro de 1986

Por instrumento particular datado de 03 de dezembro de 1985, a UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto de Av.02 e Av.04 acima, a UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A SÃO PAULO, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Direita nº 250, CGC/MF. nº 62.188.214/0001-90, pelo valor de Cr\$153.060.912. Averbado por: *Juliano Quintan* escrevente autorizado.

Av.06

03 de fevereiro de 1998.

Por instrumento particular de 11 de agosto de 1994, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - SÃO PAULO., teve sua denominação social alterada para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 1987, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 480.512, em 09 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1987, e através da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 1989, cuja Ata encontra-se registrada na referida Junta sob No. 878.487, em 08 de janeiro de 1990, a UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi

continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

45.720

02

Guarujá, 03 de fevereiro de 1998

incorporada pela UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Eusébio Matoso No. 891, inscrito no CGC/MF sob No. 33.700.394/0001-40. Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JR

Av.07

03 de fevereiro de 1998.

Pelo mesmo instrumento particular datado de 11 de agosto de 1994, o UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do Av.02 retro. Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JR

R.08

03 de fevereiro de 1998.

Por escritura datada de 12 de março de 1996, lavrada no 11o. Serviço Notarial de São Paulo-SP., Livro 3.624, folhas 110v., ENRICO FRANCESCO CIRILLO, publicitário e sua mulher DEISE MENDES CIRILLO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, RG. No. 2.500.057-SSP/SP e 3.374.508-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob No. 028.155.328-91, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua dos Franceses No. 428, apto. 11, VENDERAM a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula a EMILIO MICHELE CIRILLO, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LYDIA GERUNDA CIRILLO, do lar, ambos brasileiros RG. No. 2.703.565-SSP/SP e 6.112.725-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob No. 067.652.118-53, residentes e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Verbo Divino No. 1.541; pelo preço de R\$15.000,00.- (valor venal - 1997 - proporcional 50% - R\$39.425,63).- Registrado por *[assinatura]* escrevente.-

JR

continua no verso

Matrícula

45.720

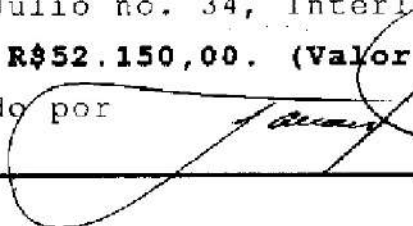
Ficha

02

Verso

R.09

02 de setembro de 1999

Por escritura datada de 03 de agosto de 1999, do 2o. Tabelião de Notas de Guarujá-SP., livro 322, página 02, **EMILIO MICHELE CIRILLO** e sua mulher **LYDIA GERUNDA CIRILLO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANGELO JORGE OLIVA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG. no. 4.145.173-9-SSP/SP, CPF/MF no. 218.997.978-15, residente e domiciliado na Rua Jacinto Julio no. 34, Interlagos, São Paulo, Capital, pelo preço de **R\$52.150,00. (Valor venal de 1999 - R\$52.148,90).** Registrado por  escrevente.

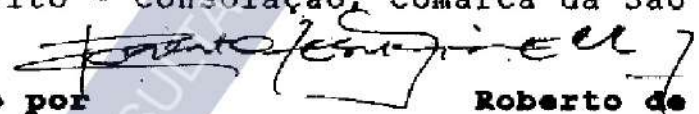
WWS

Av.10

13 de outubro de 2004

Por escritura datada de 27 de setembro de 2004, lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP., livro 113, páginas 156/157, é feita a presente averbação para ficar constando que a separação consensual de **ANGELO JORGE OLIVA**, foi convertida em **divórcio**, conforme averbação datada de 09 de fevereiro de 1999, feita a margem do termo de casamento nº 16.900, livro B-093, fls. 072, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento expedida em 29 de setembro de 2004, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, comarca da São Paulo-SP.

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

Jr

R.11

13 de outubro de 2004

Pela mesma escritura datada de 27 de setembro de 2004, já mencionada, **ANGELO JORGE OLIVA**, brasileiro, divorciado,

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

45.720

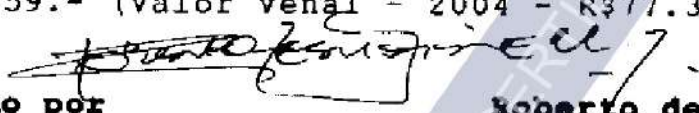
Ficha

03

Guarujá, 13 de outubro de 2004

engenheiro, RG. n.º 4.145.173-9-SSP/SP, CPF/MF n.º 218.997.978-15, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Julio n.º 34, Cidade Dutra - Interlagos, São Paulo-SP., **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**, brasileiro, advogado, RG. n.º 2.722.543-SSP/SP, CPF/MF n.º 059.415.478-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **MARILENA MOREIRA QUEIROZ**, brasileira, do lar, RG. n.º 3.704.254-SSP/SP, CPF/MF n.º 197.566.418-35, residente e domiciliado na Avenida Dr. Moraes Salles n.º 2.068, Bairro Nova Campinas, Campinas-SP; pelo preço de R\$77.363,59.- (valor venal - 2004 - R\$77.363,59).-

Registrado por


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

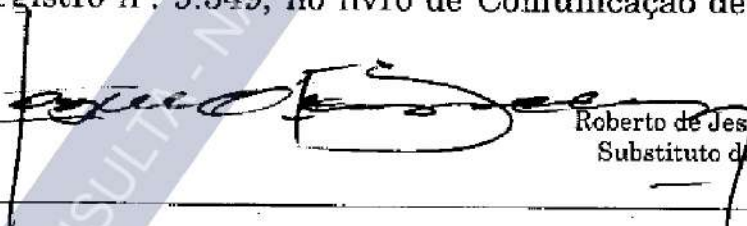
Jr

Av.12

02 de setembro de 2013

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**, CPF/MF. n.º 059.415.478-20, e **MARILENA MOREIRA QUEIROZ**, CPF/MF. n.º 197.566.418-35, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme Registro n.º 9.549, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

sli

Av.13

07 de maio de 2014

Conforme certidão expedida aos 30 de abril de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP., extraída dos autos da Execução Trabalhista processo n.º 0000088-17.2011.5.15.0032, onde figura como exequente, **NEUSA REGINA GOMES CORREIA**, CPF/MF n.º 016.998.998-43, e como executados, **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**; e **MARILENA**

continua no verso

Matrícula	Ficha
45.720	03
	Verso

MOREIRA QUEIROZ, já qualificados, e outro, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa - R\$10.010.224,12.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

AV.14

24 de setembro de 2015

Indisponibilidade – Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**, CPF/MF. nº 059.415.478-20, e **MARILENA MOREIRA QUEIROZ**, CPF/MF. nº 197.566.418-35, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme Registro nº. 9.781, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 360342 de 24/09/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.15

11 de novembro de 2015

Indisponibilidade – Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**, CPF/MF. nº 059.415.478-20, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme Registro nº. 9.810, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 361677 de 11/11/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.16

22 de janeiro de 2016

Penhora - Conforme certidão expedida aos 19 de janeiro de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Execução Trabalhista (processo nº 00014515720145020303), onde figura como exequente, **NEUSA REGINA**

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12 046-9

Matrícula

Ficha

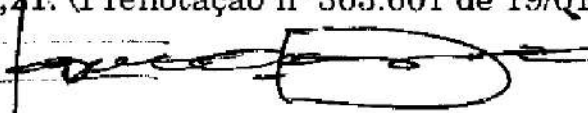
45.720

04

Guarujá, 22 de janeiro de 2016

GOMES CORREIA, CPF/MF n.º 016.998.998-43, e como executado, MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ, já qualificado, fica averbada a *penhora* que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa - R\$124.383,21. (Prenotação n.º 363.601 de 19/01/2016)

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

AV.17

1 de junho de 2016

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º. Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 18 de maio de 2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n.º 00150526620118260223, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EVEREST, CNPJ n.º 01.571.053/0001-25 contra MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ, CPF/MF n.º 059.415.478-20, e MARILENA MOREIRA QUEIROZ, CPF/MF n.º 197.566.418-35, fica averbada a *penhora* que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$115.620,13. [Prenotação n.º 366.993, de 18/05/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp

Av.18

6 de junho de 2016

Penhora - Conforme certidão datada de 25 de maio de 2016, expedida pela Escrivã Diretora da Secretaria da Central de Mandados de Campinas - Seção 2, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem: 0001553-55.2011.5.15.0131, que MARIA CRISTINA FERNANDES, CPF/MF. 079.483.938-03, move contra MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ, CPF/MF. n.º 059.415.478-20; MARILENA MOREIRA QUEIROZ, CPF/MF. n.º 197.566.418-35; e MOBCAMP MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA.- ME., CNPJ/MF. n.º 62.743.786/0001-94, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o

Continua no verso

Matrícula	Ficha
45.720	4
	Verso

imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$3.716,77).
[Prenotação nº 367186 de 30/05/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

jjs

AV.19

19 de outubro de 2018

Penhora. Conforme certidão expedida aos 15 de outubro de 2018, pela Central de Mandados de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 00013613820105020061, tendo como exeqüente: **ALZENIRA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA**, CPF/MF nº. 147.577.738-89, e como executados: **MARCOS ANIBAL MOREIRA QUEIROZ**; **MARILENA MOREIRA QUEIROZ**, já qualificados e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$20.500,00.- [Prenotação nº. 395.107 de 15/10/2018]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

jjs

AV.20

21 de novembro de 2018

Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício nº 201811.0716.00618014-IA-710, datado de 07 de novembro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01245002619995150069, requerida pela Vara do Trabalho de Registro - SP., Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de São Paulo - SP., foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ** e **MARILENA MOREIRA QUEIROZ**, já qualificados. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.630 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 395.987 de 08/11/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

jjs

AV.21

23 de agosto de 2019

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 1 feita à margem do
(continua na ficha 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula	Ficha
45.720	05

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.048-9

Guarujá, 23 de agosto de 2019

Registro nº 9810 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **MARCOS ANNIBAL MOREIRA QUEIROZ**, já qualificado, objeto da averbação nº 15 da presente matrícula. [Prenotação nº 404.953 de 13/08/2019]. Selo digital nº 120469331SW000060420YT191.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.org.br